

DECRETO Nº 98/2014

DATA: 15 de dezembro 2014.

SÚMULA: Fixa os valores dos preços públicos e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 224 da Lei Municipal Nº 17/91 de 13 de novembro de 1991 do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam firmados os seguintes valores para os preços públicos.

I – Serviços de Máquinas – por Hora Máquina:

- a) Moto Niveladora.....R\$ 174,40
- b) Rolo Compactador.....R\$ 83,60
- c) Retroescavadeira.....R\$ 63,80
- d) Esteira.....R\$ 166,95
- e) Pá Carregadeira.....R\$ 123,35
- f) Trator Agrícola (Pneu).....R\$ 48,00

II – Caminhões – Por Quilômetro Rodado

- a) Caminhão eixo simples “toco”R\$ 2,10
- b) Caminhão eixo duplo “truck”R\$ 2,35

III – Serviços Administrativos

- a) Fotocópia.....R\$ 0,30
- b) Expedição de Certidão.....R\$ 6,10
- c) Segunda Via.....R\$ 6,10

IV – Tarifa de cemitério

- 1. Perpetuidade
 - Adultos.....R\$ 85,00
 - Menor.....R\$ 63,00

Art 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras 15 de dezembro de 2014.

NELTON BRUN
Prefeito Municipal